

PORTARIA Nº 136/2025.

DE 07 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata, para atuarem na Ata de Registro de preço nº 10/2025, do Pregão Eletrônico nº 07/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ar da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou T de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da A abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual é responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata nº **10/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados nas respectivas funções:

I – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ- CPF 919.XXX.XXX-10- Gestor da Ata

II – BRUNO DA HORA PASSOS - CPF 014.XXX.XXX-01; - Fiscal da Ata

III – GILVAN OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR - CPF: 724.XXX.XXX-06; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **ATA nº10 /2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata	Vigência
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO:, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0007/2025 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.0001.000002021-8, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	09 de Junho de 2025 à 09 de Junho de 2026
J SILVA CLIMATIZAÇÃO		09 de Junho de 2025 à 09 de Junho de 2026 e Seus respectivos Aditivos

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

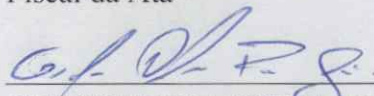
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e se estende durante toda a vigência da Ata, e seus respectivos aditivos.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor da Ata

BRUNO DA HORA PASSOS
Fiscal da Ata


GILVAN OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Fiscal da Ata Substituto

São Cristóvão, 07 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira da Cruz, Assessor Administrativo III**, em 07/07/2025, às 12:07, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Azevedo Santana, Secretário Municipal de Governo e Gestão**, em 07/07/2025, às 13:22, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Hora Passos, Diretor**, em 14/07/2025, às 11:03, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218456** e o código CRC **3302A677**.